



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD Nº 01/2015

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto no art. 79 do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que receberá inscrições para **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA VAGA INICIAL**, para o ano letivo de 2015, no dia **30 de janeiro de 2015**, conforme quadro de vagas potenciais divulgado no Anexo I deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ao portador de diploma de curso superior é facultada a matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido e sejam atendidas as normas deste Edital.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 – CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, remanescentes do concurso vestibular, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2015.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer à vaga como portador de diploma de curso superior deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, no dia 30 de janeiro de 2015, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:

*I – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h.*

Divisão Acadêmica do Campus

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR

CEP. 86.300-000

Fone: (43) 3904-1901

*II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14 h às 17h.*

Divisão Acadêmica do Campus

Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR

CEP 86.400-000

Fone: (43) 3525-5384



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

*III – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14 h às 17h.*

Divisão Acadêmica do Campus

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR

CEP 86.360-000

Fone: (43) 3542-8013

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento como portador de diploma de curso superior deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso.
- d) Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.

2.1.3 O requerimento apresentado fora de prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do protocolo.

2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento como portador de diploma de curso superior.

2.3 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 Após esgotado o prazo estipulado, as inscrições serão encaminhadas pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação dos interessados, se o número de candidatos exceder o número de vagas, a Comissão Executiva do Colegiado de Curso deverá proceder à classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela média aritmética com quatro (04) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.

3.2 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a) oriundo da UENP;
- b) oriundo de instituições públicas do país;
- c) oriundo de instituições privadas do país;
- d) com maior idade.

### 4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado no dia **09 de fevereiro de 2015**, pela Direção de Campus, contendo a classificação dos interessados, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido no dia **12 e 13 de fevereiro de 2015**.

5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes;
- h) comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

5.3 Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

5.4 Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.

5.5 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2015.

*Original Assinado*  
**Julio Alberto Agante Fernandes**  
Pró-Reitor de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº 01/2015**

**QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

**I – CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Econômicas	Noturno	12
Geografia	Noturno	13
Letras: Português/Inglês	Noturno	09
Matemática	Noturno	15
Pedagogia	Vespertino	06

**II – CAMPUS DE JACAREZINHO**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
História	Vespertino	09
Letras: Português/Espanhol	Noturno	02
Pedagogia	Vespertino	13

**III – CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Biológicas	Integral	17
Sistema de Informação	Noturno	02